

=LEI Nº 2.756, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011=

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.564.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.04 - Fundeb

12.361.0024.2.042 - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. (Ficha 199).....R\$ 800.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 200)R\$ 260.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra Orçamentária (Ficha 201)..... R\$ 134.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.04 - Fundeb

12.365.0043.2.043 - Valorização do Magistério - Ensino Infantil

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. (Ficha 202).....R\$ 370.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 1.564.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos das anulações parciais de dotações do orçamento vigente e pelo Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2011, conforme a seguir disposto:

I - O valor das anulações parciais de dotações orçamentárias soma a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.04 - Fundeb

12.365.0043.2.043 - Valorização do Magistério - Ensino Infantil

3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra Orçamentária (Ficha 203).....R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.04 - Fundeb

12.366.0044.2.044 - Valorização do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. (Ficha 204).....R\$ 70.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 205).....R\$ 40.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra Orçamentária (Ficha 206).....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 190.000,00

II - O valor do Excesso de Arrecadação soma a importância de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 44, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento -